



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2298/2024

DATA: 18/07/2024

Súmula: Abre Credito Especial e da outras providencias.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.000.	Diretoria de Meio Ambiente	
13.002.18.451.0022.2120.	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESANEAMENTO DO PARANÁ - SISPAR	
639 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.700,00
		0

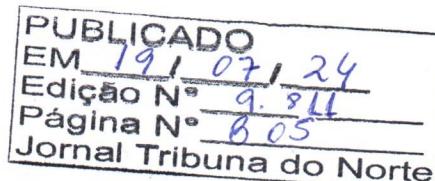
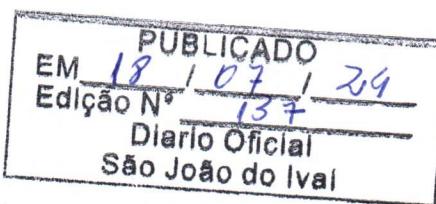
Total Suplementação: 8.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.000.	Diretoria de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.608.0021.2038.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
434 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.700,00
		0

Total Redução: 8.700,00





Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete da Prefeita, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2024. (18/07/2024).


Carla Suzi Emerenciano
Prefeita Municipal